



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

0117

Revogado pelo  
Decreto n.º 2.953,  
de 24/5/02.

DECRETO Nº 2347, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

Doação de área de terreno urbano com 3.360,00 metros quadrados, localizada no Distrito Industrial II de Pompéia, à firma DALCON - Construções, Indústria e Comércio Ltda.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :-


Artigo 1º - Fica doada à firma DALCON - Construções, Indústria e Comércio Ltda., CGC nº 00.526.363/0001-65, estabelecida na Rua Senador Rodolfo Miranda, nº 426, de propriedade do Senhor José Maurício Dalsenter, RG nº 11.741.497 e CPF nº 053.993.698-45, uma área de terreno urbano, formada pelo nº 16, Quadra Única do Distrito Industrial II de Pompéia, com 3.360,00 metros quadrados, descrita dentro das seguintes medidas e confrontações: "Pela frente confronta com a Avenida Perimetral, na distância de 40,00 metros; pelos fundos, confronta com a Fazenda Guaiuvira na distância de 40,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, confronta com o lote nº 17, na distância de 84,00 metros e pela esquerda, de quem do mesmo sentido olha o lote, confronta com o lote nº 15, na distância de 84,00 metros, situado no lado ímpar da Avenida e distante 812,15 metros da Avenida Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia", avaliado no valor venal de R\$ 1,64 (hum real e sessenta e quatro centavos) o metro quadrado.

Artigo 2º - A beneficiária deverá construir na área doada no prazo estipulado no Decreto nº 2.258, de 27 de outubro de 1994, que regulamentou a Lei nº 1.642, de 05 de outubro de 1994.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1995

  
ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL